

---

# MENDICIDADE E INJUSTIÇA ESTRUTURAL NO SUL GLOBAL: BRASIL E MOÇAMBIQUE EM PERSPECTIVA COMPARADA

BEGGING AND STRUCTURAL INJUSTICE IN THE GLOBAL SOUTH: BRAZIL AND MOZAMBIQUE IN COMPARATIVE PERSPECTIVE

---

DOI: 10.5380/cg.v15i1.101046

Fabício da Silva Aquino<sup>1</sup>  
Vilma Bernardo Conforme Matias<sup>2</sup>  
Valéria Ribas do Nascimento<sup>3</sup>

## RESUMO

O artigo analisa a mendicidade como fenômeno social persistente nas sociedades do Sul Global, compreendendo-a não como circunstância individual ou contingente, mas como expressão de injustiças estruturais historicamente produzidas. A partir de uma abordagem qualitativa e comparativa, a análise examina os contextos urbanos de São Paulo, no Brasil, e de Beira, em Moçambique, articulando revisão bibliográfica, análise documental e dados institucionais de ambos os países. O problema de pesquisa consiste em compreender de que modo processos históricos de exclusão, associados ao legado colonial e às dinâmicas contemporâneas do capitalismo periférico, conformam a produção e a gestão da mendicidade nesses espaços urbanos. Sustenta-se que a mendicidade se inscreve em racionalidades políticas e econômicas que operam por meio da colonialidade do poder e da necropolítica, produzindo hierarquias de humanidade e expondo determinados grupos à precarização extrema e ao abandono institucional. A comparação entre Brasil e Moçambique evidencia convergências estruturais relacionadas à urbanização excludente, à racialização da pobreza e à fragilidade das respostas estatais à pobreza extrema, bem como especificidades contextuais na forma como a exclusão social é administrada. Conclui-se que a persistência da mendicidade revela os limites profundos dos modelos de desenvolvimento adotados e das estratégias contemporâneas de enfrentamento da pobreza urbana no Sul Global, exigindo uma leitura crítica que ultrapasse abordagens assistencialistas ou moralizantes.

**Palavras-Chave:** Mendicidade; Exclusão Social; Sul Global; Brasil; Moçambique.

## ABSTRACT

This article analyzes begging as a persistent social phenomenon in societies of the Global South, understanding it not as an individual or contingent circumstance, but as an expression of historically produced structural injustices. Adopting a qualitative and comparative approach, the analysis examines the urban contexts of São Paulo, Brazil, and Beira, Mozambique, drawing on bibliographic review, documentary

---

<sup>1</sup> Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, Santa Maria, Rio Grande do Sul, Brasil, no qual é bolsista por meio do Edital PRPGP/UFSM n° 50/2024. Bacharel em Direito pela Universidade de Cruz Alta – UNICRUZ. Técnico em Informática pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha Campus Júlio de Castilhos/RS. E-mail: [faquino016@gmail.com](mailto:faquino016@gmail.com); ORCID: <https://orcid.org/0009-0008-4116-4614>.

<sup>2</sup> Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Bacharel em Direito pela Universidade Zambeze, em Beira, Moçambique. E-mail: [vilmamatias07@gmail.com](mailto:vilmamatias07@gmail.com); ORCID: <https://orcid.org/0009-0007-2785-8495>.

<sup>3</sup> Pós-doutora em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil. Doutora em Direito pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS, São Leopoldo, Rio Grande do Sul, Brasil. Professora do Departamento e do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, Santa Maria, Rio Grande do Sul, Brasil. [valribas@terra.com.br](mailto:valribas@terra.com.br); ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-8602-8148>.

analysis, and institutional data from both countries. The research problem consists of understanding how historical processes of exclusion, associated with the colonial legacy and contemporary dynamics of peripheral capitalism, shape the production and management of begging in these urban spaces. The central argument sustains that begging is embedded in the political and economic rationalities that operate through the coloniality of power and necropolitics, producing hierarchies of humanity and exposing specific groups to extreme precariousness and institutional abandonment. The comparison between Brazil and Mozambique reveals structural convergences related to exclusionary urbanization, the racialization of poverty, and the fragility of state responses to extreme poverty, as well as contextual specificities in the ways social exclusion is administered. It is concluded that the persistence of begging exposes the profound limits of prevailing development models and contemporary strategies for addressing urban poverty in the Global South, calling for a critical reading that goes beyond assistentialist or moralizing approaches.

**Keywords:** Begging; Social Exclusion; Global South; Brazil; Mozambique.

*"A pobreza não é apenas a falta de dinheiro, é não ter a capacidade de realizar plenamente o próprio potencial como ser humano".  
Amartya Sen.*

\* Artigo recebido em 29 de agosto de 2025, aprovado em 19 de março de 2026.



## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em meio ao avanço das engrenagens do capitalismo global contemporâneo, a persistência –e, em muitos contextos, a intensificação – da mendicidade revela-se não como desvio circunstancial ou falha individual, mas como expressão estrutural de um modelo de organização social fundado na produção sistemática de desigualdades. A presença de pessoas em situação de mendicância nas grandes cidades expõe, de forma visível, os limites éticos, políticos e institucionais de sociedades que naturalizam a exclusão como custo necessário do progresso. Trata-se, portanto, de um fenômeno que não pode ser compreendido fora de sua historicidade, tampouco dissociado das dinâmicas globais de poder, economia e gestão da vida.

A mendicidade, longe de constituir uma anomalia social, acompanha a formação das cidades e dos sistemas econômicos ao longo do tempo, assumindo significados distintos conforme os regimes políticos, morais e produtivos de cada época. Da tolerância ambígua observada em determinados contextos da Antiguidade, passando pelas práticas assistenciais e disciplinadoras do cristianismo medieval, até a criminalização moderna associada à ética do trabalho e à racionalidade capitalista, o fenômeno revela continuidades na forma como determinados corpos são classificados como excedentes, improdutivos ou indesejáveis. No capitalismo contemporâneo, marcado pela financeirização, pela precarização do trabalho e pela retração das políticas públicas universais, a mendicidade reaparece como sintoma daquilo que o sistema escolhe descartar.

É nesse cenário que se insere o presente artigo, cujo objetivo central é analisar a mendicidade como expressão de injustiças estruturais no Sul Global, a partir de uma perspectiva comparada entre Brasil e Moçambique, com foco empírico nas cidades de São Paulo e Beira. A pergunta que orienta a investigação é: de que maneira processos históricos de exclusão, associados à colonialidade do poder e às dinâmicas contemporâneas da necropolítica, conformam a produção e a gestão da mendicidade nesses contextos urbanos periféricos?

A escolha comparativa entre Brasil e Moçambique se fundamenta em critérios históricos e estruturais compartilhados, dentre os quais se destacam: (i) o legado da colonização portuguesa e seus impactos duradouros sobre as formas de organização social, racialização da pobreza e estruturação do Estado; (ii) processos de urbanização marcados pela exclusão, pela informalidade e pela concentração desigual de recursos; e (iii) a fragilidade de políticas públicas universais capazes de enfrentar as raízes estruturais da pobreza urbana. Ao mesmo tempo, a comparação permite identificar especificidades locais na forma como a mendicidade se manifesta e é administrada, evitando generalizações simplificadoras.

Do ponto de vista teórico, o artigo articula os conceitos de colonialidade e necropolítica como chaves analíticas centrais. A colonialidade é mobilizada para compreender a persistência de hierarquias raciais, econômicas e territoriais que, mesmo após o fim formal do colonialismo, continuam a estruturar a distribuição desigual de direitos, oportunidades e reconhecimento social. Já a necropolítica permite analisar como o Estado e outras instâncias de poder administram a vida

e a morte, definindo quais existências são protegidas e quais podem ser expostas à precarização extrema, ao abandono e à invisibilidade. A mendicidade, nesse sentido, emerge como uma forma de vida situada na fronteira entre a sobrevivência e o descarte social.

Metodologicamente, o artigo adota uma abordagem qualitativa, de caráter exploratório e comparativo, baseada na análise crítica de fontes bibliográficas e documentais. A comparação entre Brasil e Moçambique não busca estabelecer simetria empírica, mas identificar convergências estruturais e especificidades contextuais na produção da mendicidade em sociedades periféricas. No caso brasileiro, utilizam-se dados censitários oficiais, com destaque para o Censo da População em Situação de Rua do Município de São Paulo, realizado em 2021, além de documentos institucionais e relatórios públicos. Em Moçambique, diante da inexistência de levantamentos estatísticos sistemáticos sobre a população em situação de mendicância, a análise fundamenta-se em documentos governamentais esparsos, relatórios internacionais e estudos acadêmicos disponíveis.

Essa assimetria de dados é reconhecida como limitação metodológica do estudo, por refletir desigualdades estruturais na produção de informação estatal entre os dois países. Entretanto, as categorias analíticas mobilizadas — colonialidade e necropolítica — orientam a leitura histórica e empírica do fenômeno, permitindo compreender a mendicidade como expressão de racionalidades políticas e econômicas que produzem e administram a exclusão social. Assim, esta pesquisa busca demonstrar que o fenômeno deve ser compreendido como produto de uma racionalidade social que naturaliza o descarte de corpos considerados excedentes, propondo uma reflexão crítica sobre as responsabilidades coletivas e institucionais na reprodução das injustiças estruturais que sustentam a mendicidade no Sul Global.

## **2. DO AMPARO À REPRESSÃO: A CONSTRUÇÃO HISTÓRICA DA MENDICÂNCIA**

A análise histórica da mendicidade a ser desenvolvida neste artigo parte do entendimento de que as formas pelas quais as sociedades lidam com a pobreza extrema não são neutras nem contingentes, mas expressão de racionalidades políticas, econômicas e morais que atravessam o tempo histórico. A mendicidade, enquanto prática social persistente, pode ser compreendida como produto de estruturas duráveis de poder que definem quem deve ser integrado à ordem social e quem pode ser relegado à marginalidade. Nesse sentido, a reconstrução proposta é orientada por um enquadramento teórico que articula colonialidade, capitalismo periférico e necropolítica.

A noção de colonialidade do poder, formulada por Aníbal Quijano (2005), constitui um ponto de partida fundamental para essa análise. Para o autor, a colonialidade designa um padrão de poder que emerge com a expansão colonial europeia e que se perpetua para além do colonialismo formal, estruturando hierarquias raciais, econômicas e epistêmicas no interior das sociedades modernas. Trata-se de um mecanismo que organiza a distribuição desigual de

humanidade, naturalizando a subordinação de determinados grupos sociais e a concentração de direitos, recursos e reconhecimento em outros. A pobreza extrema, nesse contexto, é uma de suas expressões constitutivas (Quijano, 2005).

Nas sociedades do Sul Global, como Brasil e Moçambique, a colonialidade manifesta-se de forma particular na gestão da pobreza urbana. A herança da colonização portuguesa deixou marcas na organização do espaço urbano, na estrutura fundiária e na forma como o Estado se relaciona com as populações pobres e racializadas. A persistência de territórios segregados, a informalidade como regra e a fragilidade de políticas públicas universais indicam que a superação formal do colonialismo não implicou a desarticulação das lógicas que produzem exclusão. A mendicidade, nesse cenário, emerge como uma das faces da colonialidade, na medida em que certos corpos são tolerados apenas enquanto presença incômoda, destituída de direitos e sujeita à invisibilização.

Mignolo (2017, p. 02) aprofunda essa leitura ao sustentar que a colonialidade representa o “lado mais escuro da modernidade”, isto é, a face oculta de um projeto civilizatório que se apresenta como universal, mas sustentado na exclusão sistemática de povos e sujeitos considerados *descartáveis*. Assim, o avanço da modernização urbana e do capitalismo não elimina a pobreza extrema, mas frequentemente a reorganiza, deslocando-a para as margens físicas e simbólicas das cidades. A mendicidade, portanto, reaparece como sintoma da incapacidade do sistema de integrar os sujeitos que ele próprio produz (Mignolo, 2017).

Essa dinâmica se intensifica no capitalismo contemporâneo, marcado pela financeirização da economia, pela precarização do trabalho e pela retração das políticas de proteção social, pois a gestão da pobreza passa a operar por meio da contenção, da repressão e da administração do excesso populacional. Nesse ponto, o conceito de necropolítica, desenvolvido por Achille Mbembe, torna-se central para a compreensão do fenômeno da mendicidade e refere-se ao poder de decidir quem pode viver e quem deve morrer, bem como as condições sob as quais determinadas vidas são expostas à morte social, ao abandono e à precarização extrema (Mbembe, 2018).

A necropolítica, nessa formulação, se expressa pela omissão sistemática do Estado diante de populações consideradas excedentes. A ausência de políticas públicas eficazes, a criminalização da pobreza, as práticas de higienização urbana e a tolerância institucional à vida nas ruas configuram formas indiretas, porém contínuas, de exposição à morte (Mbembe, 2018). A mendicidade, nesse sentido, situa-se em uma zona limiar entre a sobrevivência e o descarte social, na qual os sujeitos permanecem vivos, mas privados de condições de existência digna.

Nas periferias do sistema capitalista global, essa lógica assume contornos ainda mais agudos. Conforme observa Hilário (2016), a necropolítica nas sociedades periféricas opera como mecanismo de gestão da crise estrutural do capital, na medida em que transforma a exclusão permanente em estratégia de governo. A população em situação de mendicância torna-se, assim, alvo preferencial de políticas de controle, repressão e invisibilização, sendo tratada menos como sujeito de direitos e mais como problema urbano a ser administrado (Hilário, 2016).

Ao articular colonialidade e necropolítica, torna-se possível compreender por que a mendicância persiste como fenômeno estrutural ao longo da história, assumindo diferentes formas conforme os regimes políticos e econômicos. A gestão da pobreza, desde a Antiguidade até o neoliberalismo contemporâneo, revela continuidades na forma como determinados corpos são classificados como improdutivos, perigosos ou indesejáveis. A reconstrução histórica que se segue, portanto, busca evidenciar como essas práticas se inserem em racionalidades amplas de governo da vida e da morte, cujos efeitos se fazem sentir, de modo particular, nas cidades do Sul Global.

Desde a antiguidade, o fenômeno da vida nas ruas é presente nas sociedades. Na Grécia antiga, estima-se que existiram grupos de pessoas que não figuravam no sistema de hierarquização da *pólis*<sup>4</sup>, pois não eram escravos<sup>5</sup>, comerciantes estrangeiros<sup>6</sup> e, tampouco, compunham a condição de pessoa pobre, apenas se encontravam no interstício da sociedade e viviam como nômades. Essa *subsociedade*, passou a ser encorpada por indivíduos expulsos de seu corpo social, que escapavam da escravidão, mas também não se alinhavam à divisão do trabalho (Stoffels, 1977; Magni, 2006).

Esses indivíduos passaram a ser classificados como mendigos ou indigentes, pois ou não estavam sendo escravizados ou tinham se rebelado contra a escravidão e fugiram. Desta forma, por não disporem de outros meios para sobreviver, rendiam-se à vida de mendicância em diferentes *pólis*, já que, segundo Cunda e Silva (2020, p. 02), suas identidades fugidias não eram: “alvo de uma política dos soberanos. Sua própria condição marginal não permitia ancoragem nas grandes cidades do mundo antigo, o destinando ao ostracismo, à novas odisséias ou à morte diretamente”.

Com a queda do império grego antigo e, posteriormente, greco-romano, aliado ao crescente número de adeptos ao *cristianismo* entre os séculos II e IV, a dinâmica da mendicância se modificou, pois a filosofia cristã trouxe contornos às dinâmicas do mundo antigo, antes circundado de guerras e inseguranças que, paulatinamente, se retroalimentavam e autodestruíam. A religião cristã, surgida sob o auspício de crenças como pecado, dor, doença, fraqueza e morte deu novo sentido às sociedades em desintegração, a julgar que, para Mumford (1998, p. 267): “em vez de fugir às [...] realidades de seu tempo, o cristão as abraçava, fazendo de boa vontade o que os pagãos ociosamente evitavam”.

De acordo com Cunda e Silva (2020), o preceito de igualdade entre os indivíduos passou a permitir que, independentemente da posição, estética, beleza ou posses – ao menos em teoria –, os indivíduos poderiam se converter a um *Deus* que horizontalizava as pessoas. Nesse sentido, a dicotomia entre uma *Cidade de Deus* e uma *Cidade dos Homens*, latente nas obras de Santo

---

<sup>4</sup> Indivíduos sujeitados à escravidão por dívidas, filiação e crimes de guerra (Cunda e Silva, 2020).

<sup>5</sup> Pessoas que faziam negócios no interior da *pólis*, mas que não podiam fazer parte das discussões políticas (Cunda e Silva, 2020).

<sup>6</sup> Parcela populacional expressiva de Atenas, uma das maiores cidades-estados da época, cujos indivíduos, a depender de sua filiação ou posto de trabalho, poderiam ser considerados cidadãos e participar dos assuntos da *pólis* (Stoffels, 1977).

Agostinho<sup>7</sup> e nos textos de São Paulo<sup>8</sup>, assentavam a humildade para aproximar o cristianismo dos pobres e vulneráveis. A aliança ética entre a vida *mundana*, lastreada na figura de um Cristo em chagas, tendia à valorização do sofrimento e do sofredor, motivo pelo qual a imagem do mendigo e indigente ganhou lugar na sociedade (Sennet, 2008), em um contexto em que as práticas assistenciais passaram a ser adotadas, pois, segundo Mumford (1998, p. 268): “redimia as ignomínias da fome [...] e da penúria, tornando-as uma ocasião de camaradagem e amor”.

De forma diferente, séculos depois, na passagem do feudalismo<sup>9</sup> para o capitalismo<sup>10</sup>, as mudanças econômicas passaram a abominar a condição de mendicância, de modo a combatê-la e criminalizá-la. Os indivíduos que, por questões como doenças, não pudessem prover o próprio sustento, ainda eram tolerados, pois eram vistos como *bons mendigos*, que não representariam afronta ao sistema capitalista. Lado outro, aqueles cuja capacidade laborativa era plena passaram a ser combatidos e vistos como *maus mendigos*, pois ofendiam a ética capitalista do trabalho, na qual a sociedade passou a ser forjada a partir do século XII (Weber, 2004; Comparato, 2011; Priori, 2019).

As crises medievais e o desenvolvimento desta ideia fizeram com que o cristianismo passasse a qualificar a mendicância como vadiagem, destituindo deste indivíduo o aspecto sagrado que antes tinha e o transformando em um criminoso, pois “[...] para receber a caridade seria preciso merecê-la” (Magni, 2006, p. 17). Nesse sentido, entre os séculos XVII e XVIII:

[...] com a intensificação da exploração da força de trabalho que caracterizou o período pré-industrial e industrial, aumentaram ainda mais a repressão e o castigo à mendicância transgressão. Se no final da Idade Média a indigência passara a ser condenada moralmente, neste período, mais do que isto, era vista como um crime econômico: a produtividade do indivíduo tornava-se uma condição essencial para a riqueza (Magni, 2006, p. 20).

No período industrial, a partir do século XIX, passou a existir um desatrelamento da vida campesina, que transpunha a vida no campo para a vivência nas cidades em formação. Com o êxodo rural, ascende uma urbanidade *lócus* de vida fácil e digna em detrimento daquela no campo. Contudo, a movimentação desses indivíduos fez nascer populações em busca de trabalhos,

---

<sup>7</sup> “Quanto mais o homem se humilha, mais Deus se acerca, descendo até ele. Posto que o homem caiu por orgulho, (Deus) recorreu à humildade para o curar” (Agostinho, 2013, p. 167).

<sup>8</sup> “Muitas vezes vi a morte de perto. Cinco vezes recebi dos judeus os quarenta açoites menos um. Três vezes fui flagelado com varas. Uma vez apedrejado. Três vezes naufraguei, uma noite e um dia passei no abismo. Viagens sem conta, exposto a perigos nos rios, perigos de salteadores, perigos da parte de meus concidadãos, perigos da parte dos pagãos, perigos na cidade, perigos no deserto, perigos no mar, perigos entre falsos irmãos! Trabalhos e fadigas, repetidas vigílias, com fome e sede, frequentes jejuns, frio e nudez!” (II Cor 11, 22-28).

<sup>9</sup> Forma de organização socioeconômica que vigorou na Europa Ocidental entre os séculos V a XV, período também denominado como Idade Média. Nele, as proeminentes propriedades de terra, denominadas *feudos*, pertenciam aos senhores feudais, e a mão de obra, por sua vez, era servil.

<sup>10</sup> “Espécie de civilização, radicalmente diversa de todas as que a precederam, tanto sob o aspecto da mentalidade coletiva quanto da organização das instituições sociais [...] que correspondeu ao surgimento, como modelo global de vida, da busca do lucro máximo pelo exercício profissional de uma atividade econômica” (Comparato, 2011, p. 255).

margeando o comércio livre e tornando a miséria uma parte natural das urbes (Cunda e Silva, 2020).

As populações formadas por nômades, retirantes e comerciantes falidos, formava um tecido social estigmatizante que permitia preconceitos, sem limites cristalinos, entre a pobreza, a debilidade, a ociosidade e o crime, e, justamente: “sob a mácula da improdutividade e do perigo, a figura do “vagabundo” adquire nesse nevoeiro uma afirmação do que precisava, sem misericórdia, ser erradicado” (Cunda e Silva, 2020, p. 04). As cidades passaram a buscar a assepsia das urbes, pela linearidade das vias e alamedas e a verticalização de espaços políticos e de poder, voltando-se para dentro de si próprias. Nesse sentido, as ruas, tangenciando uma espécie de privatização do que era público, tornam-se, consoante (Mumford, 1998, p. 10) uma unidade de:

[...] planejamento econômico e social. Do centro à periferia, o espaço público se torna o meio de transição, destinando o transeunte para logo adiante, num longo andar. Aos veículos motorizados, a circulação é aprimorada de modo que não houvesse interrupções entre um ponto e outro. Com rapidez, a cidade geometrizada teve suas distâncias diminuídas pela velocidade das grandes avenidas e, com tal movimento, cumpria o efeito de invisibilizar os peregrinos do caminho [...].

O corpo passou a ser a realidade por excelência, com o qual o poder se legitima, de modo que o objetivo de cada indivíduo é a produção de mercadorias e utilidades, isto é, tanto o indivíduo que produz quanto a produção seriam duas faces de um mesmo processo, razão pela qual o corpo deveria ser produtivamente útil, pois “as relações de poder penetram os corpos” (Foucault, 1994, p. 228). A entrada dos corpos dos indivíduos nesta “maquinaria de poder que o esquadriha, o desarticula e o recompõe” em uma “anatomia política que é também uma mecânica do poder” (Foucault, 2009, p. 133), denunciou um sistema que necessitava de números cada mais expressivos de trabalhadores para produzirem mercadorias, tornando-os, suficientemente, obedientes às proibições e normas, e suficientemente capazes de eliminar assimetrias e *anomalias* (Hilário, 2016).

Na atualidade, a mentalidade ainda persiste e é crescente, em um sistema que faz com que massas de transeuntes e mendigos sejam descartáveis ao seu modo de produção de riquezas, visto que, ainda que a produção de valor seja inerente ao *trabalho vivo*, o capital passa a desenvolver um *trabalho morto*, que se acumula nos maquinários, e descarta os sujeitos dispensáveis e, alegadamente, improdutivos. O atual momento representa uma tendência que está, intrinsecamente, ligada à dinâmica de reprodução social do próprio sistema (Marx, 1988; Hilário, 2016).

Em conformidade com os estudos de Menegat (2012), Castelo (2014) e Mbembe (2018), vê-se que há a passagem histórica dos fatos para uma *necropolítica* que não se volta mais à produção de vidas e vivências, mas à aniquilação dos indivíduos. A ação de uma *política de morte* é a face do capitalismo da atualidade – em crise estrutural – que acredita que o aspecto social não é mais resoluto por meio das instituições, ao passo que a militarização e a barbárie se transformam

em modelos de gestão possíveis. Nesta lógica a “[...] pobreza não é uma falha no sistema, mas o preço a pagar pelo seu funcionamento eficiente” (Bauman, 2005, p. 19).

O cenário indica que a mendicidade é o resultado visível daquilo que o sistema escolheu tornar invisível, em sua vertente neoliberal e globalizada, ao consolidar uma forma de organização social onde a desigualdade é um princípio funcional do sistema. A acumulação de capital, ao concentrar renda e poder, produz zonas crescentes de exclusão, nas quais os indivíduos deixam de ser cidadãos plenos e se tornam excedentes descartáveis sob a ótica do mercado. As pessoas descartadas pelo sistema tornam-se vidas desperdiçadas, pois a sociedade cria demandas que elas não podem satisfazer, ao mesmo tempo em que transforma a pobreza em um problema moral e individual, ocultando suas causas estruturais e retirando mendigos e moradores de rua do projeto moderno de progresso ao considerá-los: “[...] falhas do sistema, quando, na verdade, são produto necessário e constante da forma como o sistema está estruturado” (Bauman, 2005, p. 28).

A noção de capital humano transformou-se em critério existencial da racionalidade econômica dominante, pois quem não possui valor de troca ou, por consequência, capacidade de consumo é, automaticamente, relegado às margens da cidade e da dignidade. Nesse contexto, mendigar é um ato crescente face a desumanização sistêmica em que determinadas populações são expostas à precarização constante e ao abandono, o que também carrega marcas da colonialidade, em especial em países como Brasil e Moçambique, que demonstram tanto que a exclusão também é racializada e territorializada quanto que “a colonização não terminou: ela foi apenas atualizada sob outras linguagens, outras fronteiras, mas com os mesmos corpos descartáveis” (Mbembe, 2011, p. 97).

A perpetuação da mendicância nessas *periferias do Sul Global* reflete a continuidade entre o passado colonial e o presente neoliberal. Ao redefinir a cidadania, incidentalmente, como privilégio de consumo, esvaziam-se os vínculos de solidariedade coletiva, substituindo a responsabilidade pública por narrativas de *meritocracia*. Dessa forma, o pobre é responsabilizado por sua miséria e o mendigo torna-se um culpado, conforme elucida Sawaia (2009, p. 132) ao discorrer que esse fato ocorre porque: “a ideologia meritocrática funciona como um véu que encobre as injustiças estruturais, criminalizando a extrema pobreza e santificando a riqueza”.

Assim, a história da mendicidade expõe a forma como sociedades distintas, em diferentes épocas, optaram por gerir a pobreza e a marginalidade. O que se observa é a permanência de uma lógica de administração da miséria que se apoia em ações minimalistas, em assistencialismo pontual e na repressão urbana, sem alcançar as causas estruturais da exclusão. Tal percurso histórico abre espaço para compreensão de como essas dinâmicas se desdobram em realidades concretas e contemporâneas, como as do Brasil e de Moçambique, onde a mendicidade assume contornos específicos, sustentados por dados empíricos e por desafios que extrapolam as respostas convencionais de ambos os Estados.

### **3. SOCIEDADES CINDIDAS: URBANIZAÇÃO, POBREZA E INVISIBILIDADE SOCIAL NO BRASIL E EM MOÇAMBIQUE**

As cidades são espelhos das desigualdades que atravessam a história de um país. Em contextos urbanos marcados por legados coloniais e processos de modernização excludentes, a presença de pessoas em situação de mendicidade revela tensões sociais acentuadas. Países como Brasil e Moçambique detêm cenários nos quais a pobreza, a exclusão e a marginalização se entrelaçam em três eixos centrais: a gestão estatal da pobreza urbana, a produção histórica da exclusão social e as respostas institucionais à mendicância, o que permite identificar convergências estruturais e especificidades contextuais sem pressupor simetria empírica entre os casos.

Brasil e Moçambique, embora distantes geograficamente, compartilham um passado de dominação colonial, exploração de seus povos e expropriação de suas riquezas naturais. Esse legado deixou marcas em suas estruturas sociais, econômicas e políticas, e perpetua desigualdades estruturais que, na atualidade, se traduzem em índices de extrema pobreza e marginalização. Em ambos os países, a lógica da modernização se sobrepôs à justiça social, produzindo centros *cosmopolitas* rodeados por periferias esquecidas, revelando o que Fanon (2022) denúncia como sociedades cindidas, onde a riqueza se concentra no centro e a pobreza é empurrada para as margens.

A cisão histórica materializou-se no pós-colonialismo em uma urbanização excludente, em que o crescimento das cidades não significou inclusão, mas intensificação da desigualdade. No Brasil, o processo de industrialização tardio e a urbanização acelerada geraram miséria ao redor dos grandes centros. Em Moçambique, a frágil reconstrução pós-independência e os impactos da guerra civil limitaram as possibilidades de um projeto nacional de desenvolvimento inclusivo. Em ambos os casos, há indicativo de que a ausência de políticas públicas universais efetivas conduziu os países à fragmentação social e ao abandono das populações vulneráveis (Castel, 1998).

O contexto de precariedade estrutural revela, simultaneamente, problemas distintos, a exemplo da mendicância de adultos e do trabalho infantil, uma vez que crianças também são forçadas a trabalhar para sobreviver e sustentar suas famílias. O quadro denota que a linha que separa o trabalho infantil de outras práticas exploratórias, não raras vezes, é tênue, além de ser encoberta pela invisibilidade social dessas infâncias marginalizadas, que não são resultados isolados da pobreza, mas de fragilidades nas redes de proteção e nas políticas públicas (Cossa, 2024).

Exemplificativamente, de acordo com relatório do Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF, intitulado Pobreza Infantil Multidimensional em Moçambique, bem como com dados da Agência de Informação de Moçambique – AIM, a pobreza entre crianças moçambicanas é crescente, pois cerca de 6,8 milhões, 41,3% do número total, vivem em situação de pobreza multidimensional, cujo conceito considera não apenas a falta de renda, mas também o exercício de

ações que afetam a qualidade de vida de uma pessoa ou família, como a mendicância<sup>11</sup> (UNICEF, 2025; AIM, 2025).

No Brasil, a situação também é presente entre as crianças pobres, pois os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2016-2022 indicam que há 38,4 milhões de crianças e adolescentes brasileiros exercendo trabalho infantil, sendo que 23,9% deles estão na faixa etária de 5 a 13 anos, e cuja prática afeta, frontalmente, os artigos 4<sup>o12</sup> e 60<sup>o13</sup> do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e outros acordos e convenções que o Brasil também é signatário (IBGE, 2023).

O desafio, portanto, não é apenas jurídico ou econômico, mas também cultural e institucional, pois a normalização do cenário, em ambos os países, reforça a ideia de que essas crianças não têm alternativa, encobrendo seus direitos à infância, à educação e ao lazer, e cujas garantias são essenciais para seu desenvolvimento integral, como estabelece o artigo 3<sup>o14</sup> da Convenção sobre os Direitos da Criança da UNICEF (UNICEF, 1990).

Entre os adultos de ambos os países, o fenômeno da mendicidade também é visível, especialmente em cidades populosas como Beira, em Moçambique, e São Paulo, no Brasil. Na Beira, a mendicidade se concentra em pontos estratégicos da cidade, como a Praça da Juventude, o antigo prédio da TVM-Vodacom, a Mesquita Central da Baixa e o Mercado Municipal de Chaimite. Áreas próximas a centros comerciais e a paragens de transporte público, incluindo a TPB e os chapas em frente ao Cemitério da Santa Isabel, também registram a presença de indivíduos nesta situação. Às sextas-feiras, os indivíduos circulam entre lojas e estabelecimentos comerciais em busca das esmolas ou pernoitam sob prédios localizados no centro da cidade, aproveitando a proximidade com áreas movimentadas<sup>15</sup> (Vasco, 2022). A figura abaixo elucida esta distribuição:

---

<sup>11</sup> A presença de crianças pedindo esmolas nos mercados, semáforos e ruas das cidades moçambicanas não é meramente um reflexo da pobreza imediata, mas expressão de um sistema que não garante direitos fundamentais previstos tanto na Constituição da República quanto em tratados internacionais ratificados pelo país, como a Convenção sobre os Direitos da Criança e as Convenções 138 e 182 da OIT, as quais versam sobre a idade mínima para o trabalho e a eliminação das piores formas de trabalho infantil.

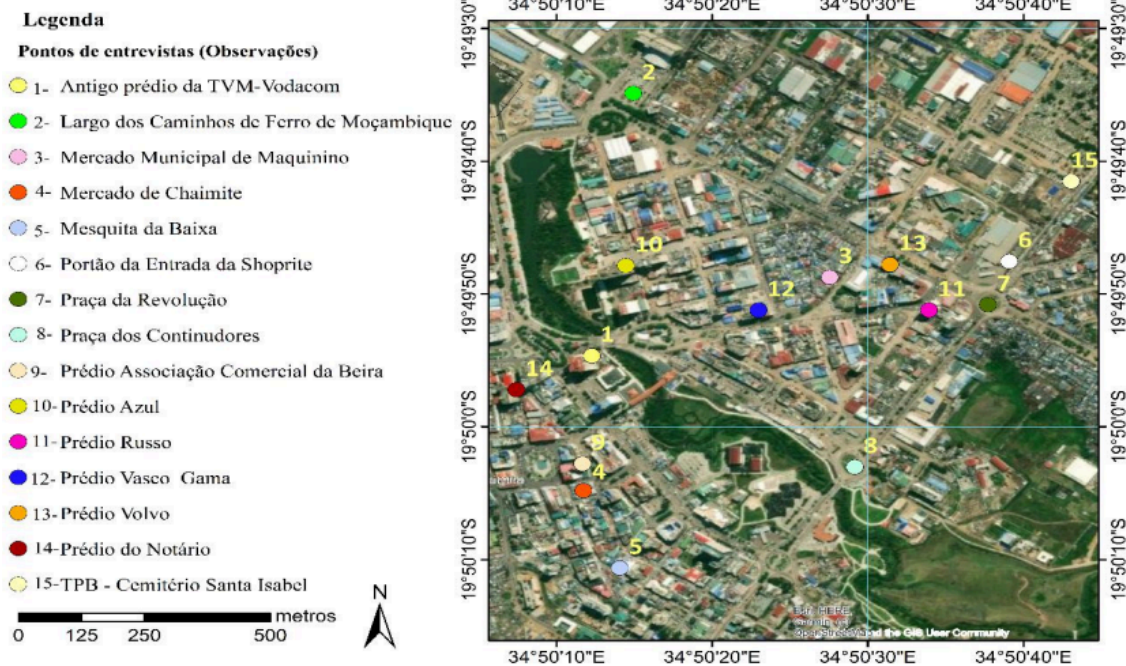
<sup>12</sup> “Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária” (ECA, 1990).

<sup>13</sup> “Art. 60. É proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz” (ECA, 1990).

<sup>14</sup> “Artigo 3. 1.Todas as ações relativas à criança, sejam elas levadas a efeito por instituições públicas ou privadas de assistência social, tribunais, autoridades administrativas ou órgãos legislativos, devem considerar primordialmente o melhor interesse da criança. 2. Os Estados Partes comprometem-se a assegurar à criança a proteção e o cuidado que sejam necessários ao seu bem-estar, levando em consideração os direitos e deveres de seus pais, tutores legais ou outras pessoas legalmente responsáveis por ela e, com essa finalidade, tomarão todas as medidas legislativas e administrativas adequadas. 3. Os Estados Partes devem garantir que as instituições, as instalações e os serviços destinados aos cuidados ou à proteção da criança estejam em conformidade com os padrões estabelecidos pelas autoridades competentes, especialmente no que diz respeito à segurança e à saúde da criança, ao número e à adequação das equipes e à existência de supervisão adequada”. (UNICEF, 1990).

<sup>15</sup> No âmbito da linguagem verbal, destacam-se expressões como “estou a pedir maquinhenta, patrão, para comprar farinha”, “ajuda, irmão” e “estou a morrer eu, patrão”. Frequentemente, essas manifestações vêm acompanhadas de cânticos que despertam nos ouvintes sentimentos de sofrimento e compaixão, tais como as expressões na língua Sena: *N'diphedzenimbo patrão. N'diphedzenimbo. N'diphedzenimbo, patrão. N'diphedzenimbo* (Vasco, 2022, p. 670).

FIGURA 1 – PONTOS DE CONCENTRAÇÃO DE MENDIGOS NA CIDADE DE BEIRA, EM MOÇAMBIQUE

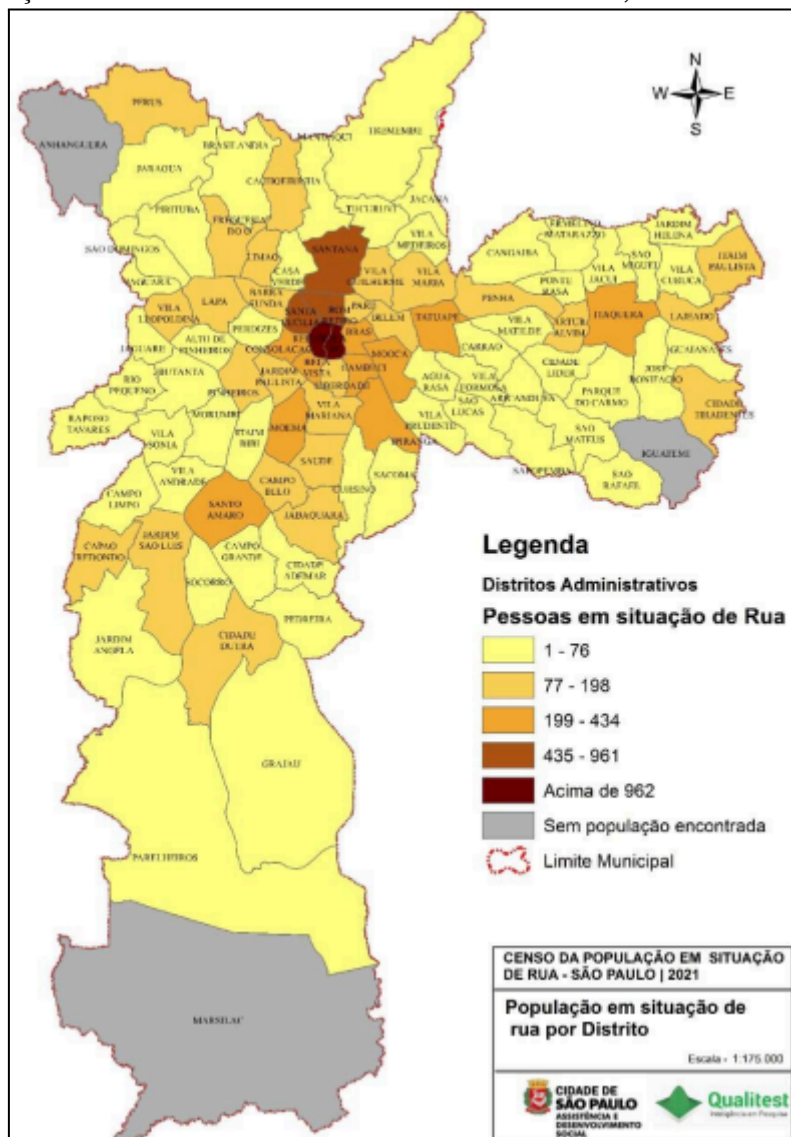


FONTE: Vasco (2022).

Apesar da crescente atenção ao fenômeno da mendicidade nesse centro urbano, não existem dados oficiais, sistematizados ou atualizados disponíveis sobre o número total de mendigos na cidade da Beira. A pesquisa em bases como o Instituto Nacional de Estatística – INE, órgãos municipais ou agências como a AIM não retornou relatórios ou levantamentos sobre esse tema específico entre os indivíduos adultos. Tal constatação reforça a necessidade de abordagem cuidadosa, baseada em observação qualitativa, reconhecendo as lacunas quantitativas que ainda impedem uma compreensão numérica precisa da realidade da mendicidade em Beira.

De forma diferente, em São Paulo, no Brasil, há dados do censo da população em situação de rua que indicam que há um total de 31.884 pessoas vivendo nessa condição. Desse número, 19.209 indivíduos (60,2%) foram encontrados diretamente nos espaços públicos da cidade, enquanto 12.675 (39,8%) estavam acolhidos em instituições destinadas a esse público. Entre os recenseados, também se contabilizaram 178 crianças e adolescentes atendidos pelo SAICA – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SMADS, 2021). Na figura abaixo é possível observar a distribuição do quantitativo de pessoas em situação de rua encontradas.

FIGURA 2 – DISTRIBUIÇÃO DE MENDIGOS NA CIDADE DE SÃO PAULO, NO BRASIL



FONTE: SMADS (2021).

A distribuição territorial da população em situação de rua em São Paulo, Brasil, revela a concentração nas áreas centrais da cidade, evidenciando o caráter espacialmente desigual desse fenômeno. A Sé, por exemplo, concentra sozinha 12.851 pessoas (40,3%) de toda a população recenseada, seguido pela Mooca (18,23%) e pela Vila Maria-Vila Guilherme (3,88%), configurando um eixo central marcado pela maior densidade de pessoas em situação de mendicância. Em contraste, subprefeituras periféricas como Pirituba-Jaraguá, Cidade Tiradentes e Itaim Paulista apresentam percentuais inferiores a 0,6% cada (SMADS, 2021).

O cenário denota que a mendicância é um fenômeno social que requer a desnaturalização da ideia de que se trata de uma escolha individual, um desvio de comportamento ou uma consequência da ociosidade. Trata-se, ao contrário, de um produto histórico e político de uma sociedade baseada na acumulação desigual, na exploração e na negação sistemática de direitos,

como argumenta Castel (1998, p. 14) ao dizer que, “a exclusão é uma construção social e política que define, em cada época, quem é digno de proteção e quem será abandonado à própria sorte”.

Embora ambos os países contem com programas de transferência de renda como Bolsa Família, no Brasil, e o Subsídio Social Básico, em Moçambique, tais políticas, embora relevantes, não são suficientes para romper com o ciclo de miséria que leva à mendicância, em razão da natureza pontual e compensatória dessas medidas, que não atacam o núcleo da desigualdade estrutural, tais como a concentração fundiária, o desemprego e a precarização do trabalho, demonstrando que essas tentativas revelam o que Santos (2005) esclarece quando diz que, nos contextos periféricos, as políticas sociais muitas vezes servem mais para controlar a pobreza do que para superá-la.

Além disso, tanto no Brasil quanto em Moçambique, a administração das políticas sociais é frequentemente atravessada por clientelismos, falta de continuidade e ausência de monitoramento participativo. A institucionalidade é frágil e, não raro, as ações públicas são desarticuladas e pouco eficazes na reabilitação dos que vivem nas ruas. Em Moçambique, por exemplo, os centros de acolhimento funcionam com limitações severas de recursos e pessoal, visto que operam acima da capacidade ou não conseguem atender a demanda crescente, a falta de profissionais qualificados e infraestrutura precária. Não obstante, o próprio governo reconhece que alguns retornam às ruas poucos dias após o acolhimento, por, alegadamente, não se sentirem livres ou por não se adaptarem à rotina dos centros de isolamento socioafetivo (Cossa, 2024).

A existência de políticas de *limpeza urbana*, onde os corpos mendicantes são removidos como se fossem lixo para *higienização simbólica das cidades* também escancara o desprezo institucional pela dignidade dos marginalizados, em uma lógica na qual as cidades do capitalismo periférico são construídas para excluir e invisibilizar os pobres, transformando-os em problema de polícia e não de justiça social. (Davis, 2006).

Vê-se, nesse sentido, que enfrentar a mendicância em tempos de necropolítica exige mais do que programas paliativos ou campanhas de *caridade*, mas um reposicionamento do Estado diante de sua função social e uma reestruturação das políticas públicas sob uma ótica intersetorial, emancipatória e de longo prazo, pois a luta contra a pobreza não pode ser feita com ferramentas do próprio sistema que a produz; é preciso pensar políticas para além da lógica do capital (Santos, 2005).

Uma estratégia eficaz passaria, necessariamente, pela valorização da moradia como direito realmente assegurado, porque a ausência de políticas habitacionais universais, em ambos os países, tem relegado a população pobre para as ruas, ao passo que a habitação popular subsidiada garantiria que não precisassem viver da esmola para sobreviver, consoante discorre Rolnik (2013, p. 65) ao indicar que “a negação da moradia digna é a face mais cruel da desigualdade urbana e a causa primária da exclusão espacial”.

Além disso, a implantação de políticas de acolhimento com reintegração real em detrimento de abrigos temporários – que empilham pessoas em situação precária – seriam efetivas se construídas com participação popular e respeitando a diversidade dos sujeitos (Sen, 2000).

Outra frente seriam as iniciativas de economia solidária e cooperativismo urbano, que poderiam ressignificar o trabalho como instrumento de autonomia e dignidade. De igual forma, programas de coleta seletiva com remuneração justa, hortas urbanas comunitárias, feiras solidárias e empreendimentos autogestionados poderiam ser eficazes na reinserção social de populações excluídas, afinal, como destaca Sawaia (2009), a exclusão social se manifesta como sofrimento ético-político, e enfrentá-la requer escuta, redistribuição e reconhecimento.

Mbembe (2011) elucida que o legado colonial e o racismo estrutural ainda moldam as formas pelas quais o Estado administra a vida e a morte dos sujeitos. Portanto, a descolonização epistemológica e institucional das políticas públicas, mostraria-se enquanto vetor essencial para superação da problemática. Pensar soluções africanas para problemas africanos ou soluções latino-americanas para a América Latina é mais que resistência cultural: é condição de eficácia para Thiong'o (2009, p. 83) ao dizer que “a libertação verdadeira começa pela linguagem com que nomeamos nossos problemas e pela forma com que organizamos nossas respostas”.

Assim, enfrentar a mendicância requer uma revolução institucional, mas também simbólica: a de deixar de ver o mendigo como um problema a ser removido e começar a reconhecê-lo como sujeito de direitos, cuja existência é denúncia viva da falência do modelo atual. Nesse sentido, a comparação entre Brasil e Moçambique não visa nivelar realidades, mas sim revelar como a lógica do capitalismo global opera de forma semelhante sobre territórios distintos, produzindo uma geografia da exclusão onde o mendigo não é exceção, mas consequência. A intersecção entre neoliberalismo, colonialidade e desigualdade revela que os motores da mendicância precisam ser politizados e denunciados com iniciativas pontuais que litiguem contra a cidadania negada.

#### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A análise desenvolvida neste artigo permite compreender a mendicidade como expressão histórica e estrutural de racionalidades políticas e econômicas que atravessam a formação das sociedades contemporâneas. Ao reconstruir o percurso histórico da gestão da pobreza e articular esse movimento às categorias de colonialidade e necropolítica, o texto evidencia que a presença persistente da mendicidade nas cidades representa um de seus efeitos constitutivos.

A perspectiva comparada entre Brasil e Moçambique revela convergências estruturais significativas, particularmente no que se refere ao legado colonial, à urbanização excludente e à fragilidade das respostas estatais à pobreza extrema. Em ambos os contextos, a mendicidade emerge como resultado de processos históricos de racialização, precarização e hierarquização das

vidas, ainda que se manifeste de maneira distinta conforme as configurações institucionais e os contextos urbanos específicos. A comparação, longe de buscar simetria empírica, permite evidenciar como dinâmicas globais de exclusão se atualizam de forma localizada nas periferias do sistema capitalista mundial.

Nesse sentido, a mendicidade pode ser compreendida como um dispositivo revelador das racionalidades que governam a vida e a morte nas cidades do Sul Global. Mais do que ausência de políticas públicas ou insuficiência administrativa, o que se observa é a naturalização do descarte de determinadas existências, toleradas apenas enquanto permanecem invisíveis ou politicamente neutralizadas. A articulação entre colonialidade e necropolítica torna visível a forma como o Estado moderno, mesmo sob a promessa universalista de direitos, opera seletivamente na produção de proteção, abandono e exposição à precarização extrema.

As reflexões apresentadas apontam para os limites profundos dos modelos de desenvolvimento e das estratégias estatais contemporâneas de enfrentamento da pobreza urbana. Ao evidenciar esses limites, o artigo contribui para deslocar o debate da esfera moralizante ou assistencialista para uma compreensão crítica das estruturas que produzem e administram a exclusão social. Assim, a mendicidade deixa de ser vista como problema a ser ocultado ou corrigido pontualmente e passa a ser reconhecida como sintoma de uma ordem social que, ao mesmo tempo em que promete inclusão, organiza-se pela produção sistemática de desigualdades.

Por fim, ao situar a mendicidade no cruzamento entre história, poder e exclusão, este estudo contribui para o aprofundamento dos debates sobre pobreza urbana, injustiça estrutural e governamentalidade no Sul Global, propondo uma chave interpretativa que permita repensar criticamente as formas pelas quais determinadas vidas são tornadas descartáveis, bem como convidando à reflexão sobre as responsabilidades coletivas e institucionais implicadas na persistência da pobreza extrema nas cidades contemporâneas.

## REFERÊNCIAS

AGÊNCIA DE INFORMAÇÃO DE MOÇAMBIQUE (AIM). **Cerca de 77% de crianças vivem em situação de pobreza em Moçambique**. Maputo, 03 jul. 2025. Disponível em: <https://aimnews.org/2025/07/03/cerca-de-77-de-criancas-vivem-em-situacao-de-pobreza-em-mo-cambique/>. Acesso em: 21 jul. 2025.

AGOSTINHO, Santo. **Confissões**. Tradução de José Oliveira Santos e Ambrósio de Pina. 20. ed. São Paulo: Paulus, 2013.

BAUMAN, Zygmunt. **Vidas desperdiçadas: a miséria da nova ordem mundial**. Rio de Janeiro: Zahar, 2005.

BÍBLIA. **Bíblia Sagrada**. 11. ed. Brasília: CNBB, 2018.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm). Acesso em: 02 jul. 2025.

CASTELO, Rodrigo. Crise conjuntural e (re) militarização da “questão social” brasileira. **Margem Esquerda**, v. 23, p. 46-51, 2014.

CASTEL, Robert. **As metamorfoses da questão social**: uma crônica do salário. Petrópolis: Vozes, 1998.

COMPARATO, Fábio Konder. **Capitalismo**: civilização e poder. 2011.

COSSA, Custódio. Living between the streets and a home: The daily struggle of child beggars in Maputo. **Club of Mozambique**, 2024. Disponível em: <https://clubofmozambique.com/news/living-between-the-streets-and-a-home-the-daily-struggle-of-child-beggars-in-maputo-269783/>. Acesso em: 25 jun. 2025.

CUNDA, Mateus Freitas; SILVA, Rosane Neves. Me chamam rua, população, uma situação: os nomes da rua e as políticas da cidade. **Psicologia & sociedade**, v. 32, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/jhvzDFSFYqLRhtSJf9NcCqj/?format=html&lang=pt>. Acesso em: 21 jul. 2025.

DAVIS, Mike. **Planeta favela**. São Paulo: Boitempo, 2006.

FANON, Frantz. **Os condenados da Terra**. Rio de Janeiro: Zahar, 2022.

FOUCAULT, Michel. Les rapports de pouvoir passent à l'intérieur des corps. *In: Dits et écrits*. Tomo 3. Paris: Gallimard, 1994, p. 228-236.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. Rio de Janeiro: Vozes, 2009.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA (UNICEF). **Pobreza infantil multidimensional em Moçambique (2014/15–2022)**. Maputo: UNICEF, 2025. Disponível em:

<https://www.unicef.org/mozambique/relatorios/pobreza-infantil-multidimensional-em-mo%C3%A7ambique-2014152022>. Acesso em: 21 ago. 2025.

HILÁRIO, Leomir Cardoso. Da biopolítica à necropolítica: variações foucaultianas na periferia do capitalismo. **Sapere aude**, v. 7, n. 13, p. 194-210, 2016. Disponível em: <https://periodicos.pucminas.br/index.php/SapereAude/article/view/P.2177-6342.2016v7n13p194>. Acesso em: 21 mai. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua: 2016–2022**. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102079.pdf>. Acesso em: 21 ago. 2025.

MAGNI, Claudia Turra. **Nomadismo Urbano**: uma etnografia sobre moradores de rua em Porto Alegre. Santa Cruz do Sul, RS: EDUNISC, 2006.

MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política. Livro I: o processo de produção do capital. São Paulo: Abril Cultural, 1988.

MBEMBE, Achille. **Crítica da razão negra**. Lisboa: Antígona, 2011.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. São Paulo: n-1 edições, 2018.

MENEGAT, Marildo. **Estudos sobre ruínas**. Rio de Janeiro: Revan, 2012.

MIGNOLO, Walter. Colonialidade: o lado mais escuro da modernidade. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 32, n. 94, 2017. p. 1–18. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbsoc/a/nKwQNPrx5Zr3yrMjh7tCZVvk/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 26 dez. 2025.

MUMFORD, Lewis. **A cidade na história**: suas origens, transformações e perspectivas. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

NAÇÕES UNIDAS. **Convenção sobre os Direitos da Criança. Adotada e aberta à assinatura, ratificação e adesão pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 20 de novembro de 1989**. Brasília: UNICEF, 1990. Disponível em:

<https://www.unicef.org/portugal/conven%C3%A7%C3%A3o-sobre-os-direitos-da-crianca>. Acesso em: 11 mai. 2025.

PRIORI, Josimar. De mendigos a população: transformações nos modos de compreender a vida nas ruas. **Revista Espaço Acadêmico**, v. 19, n. 219, p. 109-118, 2019. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/EspacoAcademico/article/view/50996>. Acesso em: 20 jul. 2025.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, Edgardo (org.). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais**. Buenos Aires: CLACSO, 2005. Disponível em: [https://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/sur-sur/20100624103322/12\\_Quijano.pdf](https://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/sur-sur/20100624103322/12_Quijano.pdf). Acesso em: 29 dez. 2025.

ROLNIK, Raquel. **O que é cidade**. São Paulo: Brasiliense, 2013.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A crítica da razão indolente: contra o desperdício da experiência**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

SAWAIA, Bader Burihan. **As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social**. 7. ed. Petrópolis: Vozes, 2009.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

SENNETT, Richard. **Carne e Pedra: o corpo e a cidade na civilização ocidental**. Rio de Janeiro: Bestbolso, 2008.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SÃO PAULO (SMADS). **Censo da População em Situação de Rua – 2021**. São Paulo: SMADS, 2021. Disponível em: <https://static.poder360.com.br/2024/02/censo-populacao-de-rua-sao-paulo-2021.pdf>. Acesso em: 16 ago. 2025.

STOFFELS, Marie-Ghislaine. **Os mendigos na cidade de São Paulo: ensaio de interpretação sociológica**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

THIONG'O, Ngũgĩ wa. **Descolonizar a mente: a política da linguagem na literatura africana**. São Paulo: Nanduti, 2009.

WEBER, Max. **A ética protestante e o espírito do capitalismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.